



PROCESSO DIGITAL INTERNO Nº 9943 /2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2026

**Ata de deliberação referente ao processo licitatório de
dispensa de licitação.**

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 8:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tupãssi, em sessão pública, sob a administração da Agente de Contratação Rosângela Aparecida Rizzato de Oliveira, juntamente com a equipe de apoio formada por Fernando Luiz Herek, Natália Regina Sartori de Souza e Jaqueline Kelli Bellini, designados pela Portaria nº 01/2025, para deliberarem sobre o processo licitatório de **Dispensa Emergencial de Licitação sob nº xx/2026**. Aberta a sessão pela Agente de contratação, decidiu-se, por unanimidade, pela dispensa, conforme **Relatório de Justificativa de Dispensa Emergencial de Licitação**, anexo a esta ata. Deixada livre a palavra e como ninguém fez uso, a Presidente deu por encerrada a sessão, que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão permanente de licitação.

Agente de Contratação e Equipe de Apoio:

Rosângela Aparecida Rizzato de Oliveira
Agente de Contratação

Natália Regina Sartori de Souza
Equipe de Apoio

Fernando Luiz Herek
Equipe de Apoio

Jaqueline Kelli Bellini
Equipe de Apoio

PROCESSO DIGITAL INTERNO Nº 9943 /2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2026

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – INTRODUÇÃO

Os servidores, reunidos no dia **20 do mês de outubro 2026, às 8:00** horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tupãssi, Estado do Paraná, para analisar e deliberar sobre o presente processo administrativo de dispensa de licitação para Contratação emergencial com atual prestadora H. Brum Transportes Ltda, CNPJ:26.756.011/0001-90, especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por 58 dias remanescentes (restante dos dias letivos) das LINHAS 01 e LINHA 06, diante da impossibilidade de aguardar a conclusão do Processo nº9115/2026.. **Tudo conforme Dispensa Emergencial de Licitação nº xx/2026, Processo Licitatório nº xx/2026.**

1.1 - OBJETO DA DISPENSA

Contratação emergencial com atual prestadora H. Brum Transportes Ltda, CNPJ:26.756.011/0001-90, especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por 58 dias remanescentes (restante dos dias letivos) das LINHAS 01 e LINHA 06, diante da impossibilidade de aguardar a conclusão do Processo nº9115/2026..

1.2 VENCEDOR:

EMPRESA A SER CONTRATADA: H. BRUM TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº **26.756.011/0001-90**, situada no Endereço Rua Vital Brasil nº 1, Centro, CEP: 85.898-000, São José das Palmeiras – PR, Representada por Henrique Gabriel Moreira Brum, inscrito no CPF nº 097.829.306-62, Rg. nº 12.519.501-6 SSP-PR residente no endereço Vital Brasil nº 1, Centro, CEP: 85.898-000, São José das Palmeiras – PR

2 - DO VALOR, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O valor total deste processo é de: R\$ 119.857,12 (Cento e dezenove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e da nota fiscal eletrônica e somente após aprovação e conferência dos produtos pelo órgão competente.

Nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento/execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

3 – DO PRAZO, VIGÊNCIA E INICIO:

Prazo de execução: O serviço deverá ser mantido em execução através de um novo contrato a partir de 24 de setembro de 2026 em decorrência da dispensa emergencial, art. 75, VIII e § 6º da Lei nº



14.133/2021, atendendo aos estudantes durante os 58 dias remanescentes do calendário letivo de 2026, com vencimento previsto para o término do período escolar ou com a entrada em vigor do contrato resultante do Processo Digital nº 9115/2026, o que ocorrer primeiro.

Vigência: Este contrato terá vigência 30/12/2026.

Início dos Serviços: Os serviços devem ser iniciados em até 24 de setembro de 2026.

4 – O LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

BRASILIANA

LINHA 01: Saída de Brasiliana, Água Rio Lindeiro, Brasiliana, Vila Rural, Brasiliana, Estrada Central Js, Jotaesse, Escola Est. Heitor C. de Alencar Furtado.

PALMITOLÂNDIA

LINHA 06: Saída de Palmitolândia, Água Horizonte, Palmitolândia, Água Azul, Estrada Toledo, Estrada Palmitolândia, Tupãssi, Esc. Carlos Drum. De Andrade, Col. Est. Vin. De Moraes, Apae, Cmei Rubens Fávaro.

5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Desp.	Nome do órgão	Órgão	Unid	Função	Sub-funç.	Prog	Projeto/Ativ.	Elemento da Despesa
418	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	06	005	12	361	0015	2038	3390393200

Fonte de recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).

6 - DA LEGALIDADE:

Art . 75, inciso VIII e § 6º da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

7- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Para a Gestão deste processo Licitatório, foi designada a **Sra. Sônia Borrasca Rodrigues Pereira**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e para a fiscalização técnico/administrativo, foi designada o **Sra. Paula Cristhina Mariussi**, Coordenadora Pedagógica.

8 – DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação emergencial justifica-se pela imperiosa necessidade de assegurar a continuidade do serviço público essencial de transporte escolar rural para os estudantes da rede pública de ensino deste Município, em estrito cumprimento ao mandamento constitucional e ao disposto no artigo 208 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB). Diante da impossibilidade fática de se aguardar a conclusão do processo licitatório tramitado pelo processo digital nº 9115/2026 sem que ocorra a interrupção do transporte — o que ensejaria grave prejuízo ao calendário escolar e violação ao direito fundamental à educação —, faz-se indispensável a formalização de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha da empresa H. Brum Transportes Ltda (CNPJ: 26.756.011/0001-90), atual prestadora do serviço, pauta-se na urgência do atendimento e na segurança operacional, aproveitando a estrutura já mobilizada para evitar qualquer hiato na prestação da atividade. O prazo contratual limita-se estritamente ao período residual de 58 (cinquenta e oito) dias letivos remanescentes, balizado pelo limite máximo improrrogável de 1 (um) ano contado a partir de 24 de setembro de 2026, em observância ao § 6º do artigo 75 da Nova Lei de Licitações. Como medida de salvaguarda ao erário



e eficiência administrativa, o instrumento contratual contará com cláusula resolutiva expressa, prevendo sua extinção automática e sem direito a indenização assim que houver a entrada em vigor do contrato decorrente do Processo digital nº 9115/2026, sendo vedada qualquer prorrogação de prazo. Ademais, o pagamento dar-se-á exclusivamente por quilômetro rodado, garantindo a justa remuneração apenas pelos trajetos efetivamente executados e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

9 – CONCLUSÃO:

Informamos que a Agente de Contratação e equipe de apoio formalizou este processo de dispensa conforme documentações necessárias e legais recebidas no processo digital nº 9943 / 2026 e também pela justificativa constante no item 8 deste documento. Portanto, são de responsabilidade exclusiva da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a referida contratação, obedecendo as normas do TCE/PR, não sendo atribuída ao Departamento de Suprimentos, Divisão de Compras, Assessoria Jurídica a Agente de Contratação e equipe de apoio quaisquer culpabilidade referente ao valor e modalidade escolhidos deste processo Licitatório.

Em face do exposto nos itens anteriores e no contido nas demais peças constituintes do presente processo administrativo, Agente de Contratação e Equipe de Apoio emitem o parecer final pela dispensa da licitação e propõe pela celebração dos contratos com as empresas:

Agente de Contratação e Equipe de Apoio:

Rosangela Aparecida Rizzato de Oliveira
Agente de Contratação

Natália Regina Sartori de Souza
Equipe de Apoio

Fernando Luiz Herek
Equipe de Apoio

Jaqueline Kelli Bellini
Equipe de Apoio